



# Diário Oficial do LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

Ano II, Edição 001. Capinzal do Norte-MA, Quarta-Feira, 02 de Janeiro de 2019. 01 Página.

1

## SUMÁRIO

PORTARIAS.....01

## PORTARIAS

### Portaria nº 001/2019

“Dispõe sobre nomeação de Tesoureiro e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Capinzal do Norte - MA, no uso de suas atribuições legais, faz a todos saber e dá publicidade do seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor Romoaldo de Sousa Silva, portador do seguintes documentos Rg 25652582003 – 7 CPF 038.021.563- para o cargo de tesoureiro da Câmara Municipal de Capinzal do Norte - MA.

Art. 2º. Fica delegado ao tesoureiro todos os poderes de atribuição financeira do presidente, podendo representa-lo interna e externamente, em qualquer repartição pública ou privada em que se faça necessário, subrogando-se de todos os poderes do delegante.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, em 01 de janeiro de 2019.

João Brito de Moraes  
Presidente

### Portaria nº 02/2019.

Designar Membros para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Capinzal do Norte para exercerem as funções de Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio.

A Câmara Municipal de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Capinzal do Norte, a qual será composta pelos seguintes membros: Sra. TAIANA ARAÚJO DA SILVA TAVARES, Sr. ROMOALDO DE SOUSA SILVA e o Sr. JADSON SOARES PEIXOTO.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será presidida pela Sra. TAIANA ARAÚJO DA SILVA TAVARES, que também exercerá a função de PREGOEIRA, sendo que os demais integrantes da Comissão servirão como membros da equipe de

apoio, nas licitações realizadas pela modalidade PREGÃO.  
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.  
OBS: Esta Portaria terá a validade de um ano, a contar da data de publicação da mesma.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Capinzal do Norte, em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO BRITO DE MORAES  
Presidente da Câmara Municipal  
Capinzal do Norte - MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE CAPINZAL DO NORTE-MA  
CNPJ - 01.651.692/0001-09

PODER LEGISLATIVO

Rua Lindolfo Flório s/n - Bairro Vista Alegre  
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: [www.cmcapinzaldonorte.ma.gov.br](http://www.cmcapinzaldonorte.ma.gov.br)

Diário Oficial do Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE CAPINZAL DO NORTE-MA  
CNPJ – 01.651.692/0001-09**

**P O D E R   L E G I S L A T I V O**

Rua Lindolfo Flório s/n – Bairro Vista Alegre  
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: [www.cmcapinzaldonorte.ma.gov.br](http://www.cmcapinzaldonorte.ma.gov.br)

**Diário Oficial do Legislativo**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE CAPINZAL DO NORTE-MA  
CNPJ – 01.651.692/0001-09**

**P O D E R   L E G I S L A T I V O**

Rua Lindolfo Flório s/n – Bairro Vista Alegre  
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: [www.cmcapinzaldonorte.ma.gov.br](http://www.cmcapinzaldonorte.ma.gov.br)

**Diário Oficial do Legislativo**